



ABERTURA DE ENVELOPES "B" COM ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Deyziane de Oliveira Amorim e Maria Silviane Gois da Silva – membros, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar a abertura dos envelopes com propostas de preços da(s) empresa(s): **1 - CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 18.281.285/0001-41**, neste ato sem representante; e **2 – HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 32.087.311/0001-26**, neste ato sem representante, únicas participantes declaradas habilitadas neste certame, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/CAUCAIA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SEAD/CAUCAIA**, conforme preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente dá início a sessão realizando a conferência dos lacres dos invólucros. Verificada inviolabilidade dos mesmos, o Presidente realiza a abertura dos envelopes "B" com as propostas de preços, conforme item 5.11 do edital. Em seguida, a Comissão registra o número de folhas dos documentos encontrados: 02 folhas de proposta de preços da empresa CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, que apresentou proposta no valor global de R\$ 192.240,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais), e 01 folha (frente e verso) de proposta de preços da empresa HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que apresentou proposta no valor global de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais). Com isso, a Comissão realiza a rubrica das folhas e a análise das propostas de preços, conforme item 5.12 do edital, e decide, de forma unânime, pelo seguinte julgamento: **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS e HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com os valores supracitados. Logo, por ter apresentado o menor preço, proposta julgada classificada e com valores unitários e totais inferiores aos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital, esta Comissão declara **VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 32.087.311/0001-26**, com o valor global de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)**. Por também ter apresentado proposta classificada, a Comissão declarou como **2ª COLOCADA DO CERTAME**, a empresa **CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 18.281.285/0001-41**, com o valor global de **R\$ 192.240,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais)**. Por não se fazerem presentes os prepostos das licitantes e com o objetivo de dar celeridade ao procedimento licitatório, a Comissão decide comunicar o julgamento e realizar consulta aos licitantes da fase de proposta de preços, via e-mail, sobre o interesse ou não em renunciar ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e item 5.20 do edital. Para tanto, a Comissão ofertará o prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data do envio dos e-mails, para que os representantes legais das licitantes se manifestem sobre o assunto. Caso contrário ou caso não haja renúncia do prazo recursal por parte de uma das licitantes, será enviado aviso ao Diário Oficial do Município de Caucaia/CE abrindo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 26 de novembro de 2021.



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES "B" COM ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.25.02-SEFIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Maria Silviane Gois da Silva (Membro)	
Deyziane de Oliveira Amorim (Membro)	